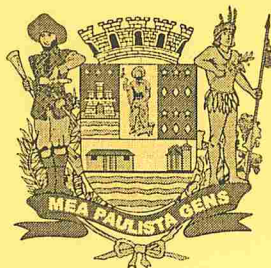


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
13ª Sessão Ordinária de
02 / 05 / 2022
Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 6

DATA DA ENTRADA: 27/04/2022

AUTOR: Newton Dias Bastos e Marcos Roberto Martins Annuda

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao
Dr. Sidney Carvalho Fernandes

APROVADO EM: 09/05/2022 - 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

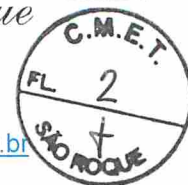
REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

14ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aprovado por unanimidade
Em 09/05/2022

OBS: Única discussão e votação nominal
Maioria qualificada



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
6/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DOS VEREADORES
NEWTON DIAS BASTOS E MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**

BIOGRAFIA DE SIDNEY CARVALHO FERNANDES

Sidney Carvalho Fernandes encontrou sua companheira para toda a vida em 1968. Num belo dia daquele ano, numa fazenda em Piracaia, município do estado de São Paulo, dois jovens se encontraram e o amor floresceu. Ele, nascido em 24 de julho de 1949 em Bragança Paulista, filho dos saudosos Paulo Fernandes da Silva e Sineide Carvalho Fernandes e ela Suely Capps, são-roquense, filha dos saudosos Eduardo Capps e Nabiha Salim Capps.

Casaram-se em 1972. Desse amor, vieram os filhos Paula, Georgia e Sidney (casado com Cecília), e os e os netos Rodrigo (hoje casado com Nayane), Diego (casado com Sara), Gustavo, Luana, Cauê e Penélope.

Dr. Sidney, como é conhecido em nossa terrinha, cursou o primário em Socorro, o ginásio em Águas de Lindóia e o científico em Campinas. Ainda jovem, ingressou na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, onde se formou no ano de 1974, com uma impressionante média final de 9,5.

Possui título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, Especialização e Pós-Graduação em Distúrbios Metabólicos e Risco Cardiovascular, em que também foi aprovado com 10, além de outros cursos e participações em Congressos Internacionais.

É membro da Sociedade Brasileira de Cardiologia, da Sociedade Brasileira de Diabetes, membro da New York Academy of Sciences, da American Society for the Advancement of Sciences, fala inglês e francês fluentemente e lê em espanhol e italiano.

Tem como produção científica a co-autoria de diversos livros da área de saúde do coração, participou da elaboração da "1ª Diretriz da Prevenção da Aterosclerose na Infância e Adolescência", tem artigos publicados em mais de 10 revistas médicas altamente prestigiadas, monografias, e trabalhos apresentados em Congressos no Brasil, América de Norte e Europa. Palestrante e participante de mesas redondas em cursos de pós-graduação e eventos de Educação Médica Continuada, professor de aulas práticas no curso de Pneumologia na Faculdade de Medicina da USP.

Pela participação em congressos, simpósios, jornadas científicas nota-se seu incrível saber no campo da medicina, mas, ao



lado de tudo isso e muito mais, Dr. Sidney faz valer um velho ditado: valorizemos as pessoas sábias, mas valorizemos mais ainda as pessoas de bom coração. Quando ambas as coisas se unem, então temos um ser humano digno de ser tomado como exemplo. É difícil até mesmo mensurar quantas e quantas vidas foram salvas por ele. Dono de um espírito alegre e brincalhão, encarou as adversidades com otimismo e altíssima competência. Sua postura alimenta a força de seus pacientes. São traços que só encontramos naqueles que, certamente, vêm ao mundo para engrandecer a vida de todos ao seu redor.

A vinda do Dr. Sidney em 1976 à São Roque e seu trabalho na Santa Casa de Misericórdia foi um ponto de virada importante na história da saúde em nosso município. Atualmente, Dr. Sidney é o Diretor Clínico e Sócio Proprietário da Clínica Precardio.

Também em razão da necessidade de seu trabalho, trouxe a primeira UTI móvel à São Roque, utilizada tanto por seus pacientes como por outros cidadãos que necessitavam de tal atendimento. Seu fichário clínico tem milhares de pacientes, entre são-roquenses e moradores de outras cidades, sempre atento às necessidades de cada um deles, jamais medindo esforços para garantir o melhor tratamento.

Em suma, para a família, sempre foi um irmão, tio, pai e avô querido e presente; para a cidade, um cidadão exemplar. Se a concessão de um título de cidadão são-roquense visa coroar uma vida de feitos dedicados a esta cidade, então o Dr. Sidney Carvalho Fernandes é, inegavelmente, uma das figuras de maior merecimento para tal honraria.

Isso posto, **Newton Dias Bastos e Marcos Roberto Martins Arruda**, por intermédio do Protocolo Nº 5558/2022, de 27 de abril de 2022, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROTOCOLO Nº CETS 27/04/2022 - 16:05 5558/2022/AO



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2022

De 27 de abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Dr. Sidney Carvalho Fernandes.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor **DR. SIDNEY CARVALHO FERNANDES**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
27 de abril de 2022.

NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Vereador

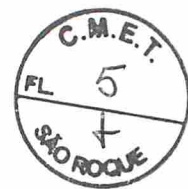
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 27/04/2022 - 16:05 5558/2022/AO



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasao Roque.sp.gov.br

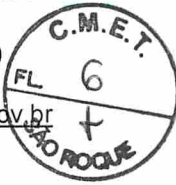


Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Projeto de Decreto Legislativo Nº 6/2022

Assunto: Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Dr. Sidney Carvalho Fernandes

Assinante	Data
NEWTON DIAS BASTOS:02715900848	02/05/2022 21:48:32
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA:20327819804	02/05/2022 21:49:17



PARECER 133/2022

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 27 de abril de 2022, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que ***Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Dr. Sidney Carvalho Fernandes.***

Pretende o Vereador Newton Dias Bastos, através do Projeto de Decreto Legislativo 6/2022, de 27 de abril de 2022, conceder o título de cidadão são-roquense ao Senhor Dr. Sidney Carvalho Fernandes, a teor do que preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:



Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)

(...)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Sendo assim, o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



São Roque, 7 de fevereiro de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 88 – 05/05/2022

Projeto de Decreto Legislativo Nº 6/2022-L, 27/04/2022, de autoria dos Vereadores Newton Dias Bastos e Marcos Roberto Martins Arruda.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Dr. Sidney Carvalho Fernandes**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

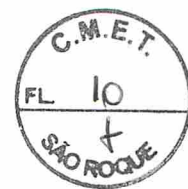
PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasao Roque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 88/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 6/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 6/2022 - Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Dr. Sidney Carvalho Fernandes

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	06/05/2022 09:46:10
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	06/05/2022 09:50:27
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	06/05/2022 09:50:38
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	06/05/2022 09:50:47
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	06/05/2022 09:50:59



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PARECER Nº 37 – 05/05/2022

Projeto de Decreto Legislativo Nº 6/2022-L, 27/04/2022, de autoria dos Vereadores Newton Dias Bastos e Marcos Roberto Martins Arruda.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Dr. Sidney Carvalho Fernandes**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI
DIAS**
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

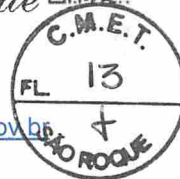


Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 37/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 6/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 6/2022 - Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Dr. Sidney Carvalho Fernandes

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	06/05/2022 09:51:26
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS:15671796814	06/05/2022 09:53:40
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	06/05/2022 09:53:52
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	06/05/2022 09:54:02
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821	06/05/2022 09:54:11



**14ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 2022, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 25/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 13ª Sessão Ordinária, de 02/05/2022;
2. Leitura da matéria do Expediente;
3. Moção de Repúdio nº 164; e
4. Moções de Congratulações nºs 149, 151, 159, 165 e 166/2022.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
2. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
3. Vereador Julio Antonio Mariano;
4. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
5. Vereador Newton Dias Bastos;
6. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior;
7. Vereador Rafael Tanzi de Araújo; e
8. Vereador Rogério Jean da Silva.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 43/2022-L**, de 24/03/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Retifica a redação do Art. 1º da Lei nº 4.404, de 10 de abril de 2015, que ‘Dá a denominação de ‘Rua Luiz Marasatti’ à via pública localizada no Distrito de São João Novo’”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 47/2022-L**, de 04/04/2022, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte do Poder Executivo Municipal, do encaminhamento mensal da prestação de contas ao Poder Legislativo Municipal, em face dos Contratos celebrados juto às empresas Concessionárias do Serviço de Transporte Público Municipal”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 51/2022-L**, de 07/04/2022, de autoria dos Vereadores Rogerio Jean da Silva e Julio Antonio Mariano, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte do Poder Executivo Municipal, do encaminhamento mensal de todos os documentos e notas fiscais relativas à aquisição de produtos relacionados a merenda escolar, ao Poder Legislativo de São Roque.”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 54/2022-L**, de 20/04/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Institui, no âmbito do município de São Roque, o mês Maio Furta-Cor, dedicado às Ações de Conscientização, incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 44/2022-E**, de 25/04/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Suspende os efeitos da Lei

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



- Municipal Nº 5.213, de 15 de março de 2021”;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2022-L**, de 26/04/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Prof. Dr. Rogério de Souza Silva”;
 7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2022-L**, de 26/04/2022, de autoria dos Vereadores Rafael Tanzi de Araújo e Julio Antonio Mariano, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Dr. Bruno Tadeu dos Santos Junqueira”;
 8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2022-L**, de 27/04/2022, de autoria dos Vereadores Newton Dias Bastos e Marcos Roberto Martins Arruda, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Dr. Sidney Carvalho Fernandes”;
 9. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 57/2022-L**, de 28/04/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Dispõe sobre a proibição, no âmbito da Estância Turística de São Roque, da inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, e dá outras providências”;
 10. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 45/2022-E**, de 29/04/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.950.000,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil reais)”;
 11. Requerimentos nºs: **108, 109, 110, 111, 112 e 113/2022.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Thiago Vieira Nunes;
2. Vereador William da Silva Albuquerque;
3. Vereador Antonio José Alves Miranda;
4. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedrosa;
5. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
6. Vereador Diego Gouveia da Costa; e
7. Vereador Guilherme Araújo Nunes.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 6 de maio de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

CLÁUDIO MARQUES JÚNIOR
Coordenador Legislativo Substituto

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada = Presidente vota por último)

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2022-L**, de 27/04/2022, que "Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Dr. Sidney Carvalho Fernandes".
- **Autor: Niltinho Bastos, Marquinho Arruda**

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	SIM
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		15
<u>Contrários</u>		0



Decreto Legislativo Nº 445-L

De 09 de maio de 2022.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 006-L, de 27/04/2022, de autoria dos Vereadores Newton Dias Bastos – PP e Marcos Roberto Martins Arruda – PSDB)

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Dr. Sidney Carvalho Fernandes.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor **DR. SIDNEY CARVALHO FERNANDES**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 14ª Sessão Ordinária, de 09 de maio de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

Decreto Legislativo Nº 445-L
De 09 de maio de 2022.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 006-L, de 27/04/2022, de autoria dos Vereadores Newton Dias Bastos - PP e Marcos Roberto Martins Arruda - PSDB)

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Dr. Sidney Carvalho Fernandes.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor DR. SIDNEY CARVALHO FERNANDES.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 14ª Sessão Ordinária, de 09 de maio de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PRE-QUALIFICAÇÃO Nº 2/2022, do tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do mês, inclusive feriados, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/05/2022, às 09:30h.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasao-roque.sp.gov.br/transparencia/licitacao/licitacao/download.
Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 4784-8444 e (11) 94394-2050.
São Roque, 11 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022: Processo nº 09, de 14/04/2022 Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Gabriel Moreira da Silva; Objeto: Prestação de serviços de Jardinagem e Paisagismo nas dependências do prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Assinatura: 09/05/2022; Valor do Contrato: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) anual; Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023; Modalidade: Dispensa de licitação nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Portaria Expedida:

Portaria Nº 50: Dispõe sobre licença para tratamento de saúde da servidora Sra. Simone Ghilardi Rocha Capuzzo, Gerente de Recursos Humanos, lotada na Diretoria Geral no período de 01 a 04/05/2022.

Edição 1193 / Valor: R\$ R\$ xxxxxxx

Vestibulares à vista: Confira cinco dicas para se preparar com antecedência

Com a abertura das inscrições do Enem no dia 10 de maio, a expectativa em relação às provas e a preparação dos vestibulandos estão a todo vapor. Neste momento, muitas dúvidas surgem sobre como estar pronto para os processos seletivos e qual o caminho até lá, tanto em relação aos conteúdos das provas, como ao preparo socioemocional desse estudante.

Teo Sidarta, coordenador do pré-universitário do Colégio Rio Branco e licenciado em Química pela USP, dá dicas de como se preparar nesse semestre que antecede a fase de vestibulares.

Tenha um cronograma semanal

"É extremamente importante dividir sua semana em horários determinados para cada componente curricular, desenvolvendo um hábito de estudo. O que muitos alunos pré-universitários fazem é estudar no período da tarde a matéria que foi dada em aula pela manhã", explica Sidarta. Além disso, ele recomenda fazer, ao menos, duas redações por semana e realizar alguns simulados, se preparando para o ritmo da prova.

O cronograma deve ser semanal para que, assim, seja possível fazer pequenas alterações e ajustes no plano de estudos, sempre de forma gradativa. Não se esqueça, também, de colocar os momentos de lazer e descanso no cronograma

semanal, incluindo uma rotina de sono regular de acordo com suas necessidades.

Fracione os estudos de cada matéria

Estudar por mais de uma hora um único conteúdo diminui a produtividade e atenção, de forma que intercalar matérias de exatas com linguagens e humanas, por exemplo, é bastante estratégico. Também é essencial descansar entre essas matérias, fazer um intervalo, para garantir que as informações se consolidem em nosso cérebro.

O coordenador também sugere: "Distribua o tempo de estudo ao longo da semana e não insista em todo o conteúdo de uma matéria no mesmo dia. É mais eficiente fracionar e ver o mesmo conteúdo várias vezes, porque o resultado vem da repetição e não da quantidade".

Conheça e treine seu limite

A dica é cronometrar o seu tempo de estudo e, assim que ficar cansado, parar o cronômetro e analisar quanto tempo você aguentou estudar sem se cansar. Assim, você vai descobrir o seu limite e será possível planejar seus estudos com base nesse conhecimento, rendendo muito mais. Ao longo das semanas, aumente gradualmente a duração do seu estudo, educando seu corpo a entender sua necessidade por mais tempo de foco, "como uma ida à academia", brinca Sidarta. Cansou

em 30 minutos? Estude 35 na semana seguinte, e assim por diante.

Encontre atividades enriquecedoras para o descanso

Os momentos de descanso, seja durante a semana ou no final de semana, são essenciais e devem ser preenchidos por atividades que dão prazer e completude ao vestibulando. No entanto é possível encontrar hobbies e passatempos que beneficiem o seu desempenho cognitivo.

"A atividade esportiva regular e a leitura de livros que não necessariamente estão na lista dos vestibulares são excelentes formas de exercitar o cérebro de maneiras diferentes. No caso da leitura, escolher livros que se relacionem com temas presentes no Enem, como temáticas históricas ou sociológicas, é uma ótima pedida". Outro ótimo passatempo são as palavras cruzadas, que enriquecem o vocabulário para a redação e treinam a cognição.

Cuide de você
"Com a volta para o presencial, o estudante que está

no terceiro ano agora fez, praticamente, os dois primeiros anos do Ensino Médio online. Logo, a sensação que fica é a de que ele acabou de chegar ao Ensino Médio. São tempos complicados, então o vestibulando não deve se comparar com os outros. Foque no quanto você evoluiu a cada dia, a cada semana e a cada mês,

sempre olhando para você", orienta o coordenador do Colégio Rio Branco.

Por fim, é importante encontrar suas próprias "válvulas de escape", que, para alguns, é meditação, outros esportes ou outras atividades de lazer. De qualquer forma, não deixe de procurar ajuda quando for preciso, até mesmo na própria escola.

As inscrições para o Enem se encerram dia 21 de maio e as provas acontecem entre os dias 13 e 20 de novembro, dividindo-se, respectivamente, entre Linguagens, Ciências Humanas e suas Tecnologias, mais a Redação, e Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001970-79.2018.8.26.0586

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Roque, Estado de São Paulo, Dr(a). Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CLEUSA MARIA SOUZA ARNÓBIO, Brasileira, Viúva, com endereço à Rua Dom Pedro II, 20, apto 31, Vila Marques, CEP 18130-535, São Roque - SP e ESPÓLIO DE ERNESTINA CARRARA DE SOUZA, representada por CLEUSA MARIA SOUZA, com endereço à Rua Dom Pedro II, 20, apto 31, Vila Marques, CEP 18130-535, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Carlos Alexandre Barbosa de Sá e outro, alegando em síntese: Os exequentes são credores dos executados por meio de notas promissórias emitidas em 07 de novembro de 2016. A dívida é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na qual deveria ser paga em 10 parcelas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) acrescidas de 1% de juros ao mês, correção monetária(TJ) e ainda, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor em atraso. Diante da falta de pagamento pelos devedores, houve a tentativa amigável, mas infrutífera. Não restando alternativa, senão se socorrer do manto da justiça. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Roque, aos 19 de abril de 2022.

VAGA DE EMPREGO

PIZZAILO (A)

COZINHEIRO (A)

11 98953-6066

VENDE-SE

Terreno 4500 mts, com uma casa 4 cômodos.
Estrada dos Mendes/ taboão
Metragem total do terreno, 4.478,25 metros²
Frente 21 metros, Fundos 20,26

De um lado 222,37 mts, de outro lado 225,38 mts
Córrego. Fundos com aprox. 602 metros distante
623 mts da Rodovia Raposo Tavares

Tratar diretamente c/ proprietário
(11) 99742-5545

ALUGA-SE CASA NO JD. RENE

REFORMADA COM 1 QUARTO, 1 COZINHA AMERICANA, BANHEIRO, LAVANDERIA E GARAGEM
ALUGUEL: R\$ 800,00
CONTATO: (11) 97107-6137

ALUGO CASA

BAIRRO JUNQUEIRA COM 2 DORMITÓRIOS,
SALA, COZINHA, BANHEIRO, ÁREA DE
SERVIÇO E PEQUENO QUINTAL.

RUA TENENTE FRANCISCO LUIZ DE CAMPOS

CONTATO:
(11) 94463-9567 (11) 4712-3036

Comparamos litros de vinho
dreher 51 velho barreiro
garrafão de 5 litros



Retiro no local.

Falar com Fernando
(11) 99732-5974

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA
JORGE RABELO DE MORAIS
OAB/SP 57.753

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque
11-9.9772-7228



Ruth
Instituto de Beleza

Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova
mi-seen-plis - Manicure - Pedicure - Depilação
ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem

Fone: 4712-4051

Rua Enrico Dell' Acqua, 359